



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2008

Ementa: Dispõe sobre feriado municipal no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra e das outras providências.

A **Comissão de Legislação e Justiça**, recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 175/2007**, de autoria do Vereador Vicente Andre Gomes, Gustavo Negromonte, e foi designado, como Relator o Vereador Gustavo Negromonte.

Trata-se de um projeto que dispõe sobre feriado municipal no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Na justificativa, o autor demonstra que, este dia é uma memória viva de luta e história dos negros no Brasil e por sua luta conta a escravidão e pela igualdade Racial que há mais de 30 (trinta) anos comemora-se no dia 20 de novembro (data do assassinato “encomendado” de Zumbi dos Palmares, mártir da população Negra, em 1695) o “ Dia da Consciência Negra”.

Assim, tendo como objeto incentivar e conscientizar a população quanto à importância da morte de Zumbi dos Palmares, que significa muito aos afrodescentes na medida em que sua libertação creditou-se muito na luta dos escravos para alcançar seus direitos.

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, devendo, portanto, ser aprovada por esta comissão.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não óbice legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela aprovação do Projeto de Lei nº 175/2007.É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de fevereiro de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL

Presidente – Relator

CORDEIRO DE DEUS

Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES

Membro Efetivo

GUSTAVO NEGROMONTE

Membro Efetivo Relator

ANTÔNIO LUIZ NETO

Membro Efetivo